

EDITAL

Procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar na área de Sociologia, do Mapa de Pessoal, descrito e não ocupado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa) e pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica www.iscsp.ulisboa.pt está aberto concurso para a constituição de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sociologia, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 2307/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa, de 16 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento), em tudo o que não contrarie a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no âmbito da qual é aberto o presente concurso.

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco (5) anos, contabilizados nos termos indicados no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. O Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Neste sentido, os termos ‘candidato’, ‘recrutado’, ‘professor’ e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.”

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, em tudo o que não contrarie o PREVPAP, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de Autorização

A abertura do presente concurso foi autorizada por Despacho de 4 de fevereiro de 2021 do Presidente do ISCSP-ULisboa, proferido no uso de competências delegadas por Despacho n.º 9629/2020, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 194, de 6 de outubro de 2020.

O despacho de autorização do concurso foi proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Auxiliar no ISCSP.

II — Local de Trabalho

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, sito no Campus Universitário do Alto da Ajuda, Rua Almerindo Lessa, em Lisboa.

III — Requisitos de Admissão a Concurso

A autorização da abertura do presente concurso, para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sociologia, do ISCSP-ULisboa, decorre do parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) à regularização extraordinária da situação laboral homologado pelo Despacho n.º CAB CTES 2-6/2019. Neste sentido, a admissão ao concurso depende do cumprimento dos seguintes requisitos:

III.1 – Que os candidatos exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e que constem do parecer favorável da CAB homologado pelo Despacho n.º CAB CTES 2-6/2019.

III.2 – Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, é exigido que os candidatos a concurso sejam titulares do grau de Doutor.

III.2.1 - Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato.

III.3 - A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados neste Edital, determina desde logo a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente do ISCSP-ULisboa, previamente à deliberação do júri sobre o mérito absoluto.

III.4 - Será também excluído do concurso o candidato, mesmo que aprovado em mérito absoluto e indicado para ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instado a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o ISCSP, injustificadamente os não entregue no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos de Admissão em Mérito Absoluto

IV.1 - Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 - O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 - Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 - O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

- a) de o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou
- b) de a relevância, qualidade e atualidade do curriculum vitae do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Auxiliar da área disciplinar do concurso; e/ou
- c) de a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos dez anos, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Auxiliar da área disciplinar do concurso; e/ou
- d) de o candidato possuir um *H-index* inferior a *n* obtido através do *Clarivate Analytics Web of Science/Scopus/Google Scholar*, na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso; e/ou
- e) de o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato especificado em V.4.e), apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Auxiliar na área disciplinar do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

Uma vez identificado, em definitivo, o candidato admitido em mérito absoluto é o mesmo indicado para ocupação do lugar a concurso em documento subscrito por todos os membros do Júri.

V — Apresentação de candidaturas:

As candidaturas terão de ser entregues em suporte digital, não editável (PDF), preferencialmente em *pen-drive*, entregues pessoalmente no Núcleo de Recursos Humanos do ISCSP-ULisboa, sito no Campus Universitário do Alto da Ajuda, Rua Almerindo Lessa, 1300-663 Lisboa ou remetidas até ao último dia do prazo, por correio registado para a mesma morada.

VI — Instrução da candidatura:

VI.1 - A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Preenchimento do requerimento tipo (formulário de candidatura), disponibilizado na página da internet do ISCSP-ULisboa, que é dirigido ao Presidente do ISCSP-ULisboa, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico, situação laboral presente e consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento sejam efetuadas por correio eletrónico;

- b) Preenchimento de Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso, disponibilizada na página da internet do ISCSP-ULisboa;
- c) Cópia da decisão da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) de reconhecimento prévio do vínculo precário do candidato;
- d) Um exemplar em suporte papel do *curriculum vitae* do candidato, organizado de acordo com a estrutura constante do ponto VI.2;
- e) Dois dispositivos de armazenamento de dados digitais portáteis, preferencialmente duas *pen-drive* contendo os seguintes documentos, em formato não editável (PDF):
 - i. *curriculum vitae* do candidato organizado de acordo com a estrutura constante do ponto VI.2, onde irá constar a indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um professor auxiliar do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, onde constem as atividades de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária.
 - ii. artigos científicos publicados em revistas mencionados no *curriculum vitae* e outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;
 - iii. projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe a desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas

VI.2 – O Curriculum Vitae deverá ser apresentado pelos candidatos de acordo a estrutura discriminada na tabela abaixo, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

CRITÉRIOS	FATORES
1. Atividades de Ensino (AE)	Coordenação e gestão de projetos pedagógicos
	Produção de material pedagógico
	Atividade letiva
	Avaliação da atividade letiva pelo(a)s aluno(a)s
2. Atividades Científicas (AC)	Produção científica
	Coordenação e realização de projetos científicos
	Constituição de equipas científicas
	Intervenção na comunidade científica
	Dinamização da atividade científica
3. Atividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU)	Atividades de construção normativa
	Prestação de serviços
	Serviços à comunidade científica
	Serviços à sociedade
	Ações de formação profissional
4. Atividades de Gestão Universitária (AGU)	Atividades em órgãos de gestão
	Atividades nas Unidades de Coordenação
	Atividades nos Centros e nos Institutos de Investigação
	Atividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização

VI.3 — No *curriculum vitae* devem ser assinalados os trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

VII — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

VIII — Constituição do júri

O júri será constituído pelo Presidente do Conselho Científico do ISCSP-ULisboa, Professor Catedrático Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana, que por competência delegada do Reitor da Universidade de Lisboa, através do Despacho n.º 9629/2020, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 194, de 6 de outubro, exercerá a presidência.

O júri integra ainda os seguintes vogais:

- Doutor Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- Doutora Anália Maria Cardoso Torres, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
- Doutora Maria Isabel Correia Dias, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
- Doutor Manuel Gaspar da Silva Lisboa, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- Doutora Maria Paula Pestana Freitas Faria Campos Pinto, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 5 de fevereiro de 2021

O Presidente,

Ricardo Ramos Pinto
Prof. Associado com Agregação